



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**7º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 18/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-936, representada na forma de sua Procuração pelos Senhores **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP, CPF nº. 856.234.748-53 e **Ricardo José Figueira**, RG nº 19520511, CPF nº 126.842.408-09, na qualidade de vencedora do Pregão nº 18/13, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A nº. 11.720/026/13, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Por este Termo de Aditamento prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços, de **11 de abril de 2018 a 10 de julho de 2019**, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do contrato inicial firmado em 30 de maio de 2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO**

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a quantia mensal estimada de **R\$ 31.318,96 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

3.1-Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 469.784,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo R\$ 271.430,99 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2018 e projeção de R\$ 198.353,41 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) para o exercício de 2019.

3.2-A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática: 01.032.0200.4821- Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.50.17.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem a partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito.

São Paulo, em

10 ABR 2018

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Carlos Eduardo Cipoletti Spedo**  
Procurador  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**Ricardo José Figueira**  
Procurador  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO AO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 18/14 - PLANILHA DE PREÇOS

| SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP  |  |           |                |                              |                      |                   |
|--|--|-----------|----------------|------------------------------|----------------------|-------------------|
| Subitem  | Tipo de Serviço  | UNIDADE   | Consumo mensal | Quantidade para nº de linhas | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1  | Assinatura mensal para os aparelhos  | ESTAÇÕES  | 1              | 14                           | 5,63                 | 78,82             |
| 2  | Acesso à internet 5GB para os smartphones  | ESTAÇÕES  | 1              | 14                           | 44,96                | 629,44            |
| 3  | Mensalidade para serviços intragrupo   | ESTAÇÕES  | 1              | 14                           | 5,63                 | 78,82             |
| 4  | Serviços de Gestão ON-LINE   | ESTAÇÕES  | 1              | 14                           | 5,62                 | 78,68             |
| 5  | VC-1 móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD   | MINUTOS   | 50             | 700                          | 0,22                 | 154               |
| 6  | VC-1 móvel para móvel (mesma operadora) e que não pertença ao mesmo CNPJ - incluindo acesso à caixa postal | MINUTOS   | 50             | 700                          | 0,22                 | 154               |
| 7  | VC-1 móvel para móvel, (outras operadoras), de mesmo DDD   | MINUTOS   | 50             | 700                          | 0,22                 | 154               |
| 8  | VC-1 móvel para fixo, (Roaming);   | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,22                 | 123,2             |
| 9  | VC-1 móvel para móvel, (mesma operadora, em Roaming);  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,22                 | 123,2             |
| 10   | VC-1 móvel para móvel, (de outra operadora, em Roaming);   | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,22                 | 123,2             |
| 11   | AD-1 Adicional de deslocamento dentro do Estado;   | CHAMADAS  | 40             | 560                          | 0,00                 | 0                 |
| 12   | AD-2 Adicional de deslocamento fora do Estado;   | CHAMADAS  | 40             | 560                          | 0,00                 | 0                 |
| 13   | DSL-1 Recebimento de ligações, dentro do Estado, na área de cobertura da operadora, c/ DDD diferente;      | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,00                 | 0                 |
| 14   | DSL-2 Recebimento de ligações em outro Estado;   | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,00                 | 0                 |
| 15   | VC-2 móvel para Fixo;  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,84                 | 470,4             |
| 16   | VC-2 móvel para móvel da mesma operadora;  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,84                 | 470,4             |
| 17   | VC-2 móvel para móvel de outra operadora;  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 0,84                 | 470,4             |
| 18   | VC-3 móvel para fixo;  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 1,01                 | 565,6             |
| 19   | VC-3 móvel para móvel da mesma operadora;  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 1,01                 | 565,6             |
| 20   | VC-3 móvel para móvel para outra operadora;  | MINUTOS   | 40             | 560                          | 1,01                 | 565,6             |
| 21   | SMS Mensagem de texto enviadas via celular;  | MENSAGENS | 30             | 420                          | 0,22                 | 92,4              |
| 22   | MMS Mensagem multimídia (imagens, textos e sons) enviadas via celular;                                     | MENSAGENS | 30             | 420                          | 0,68                 | 285,6             |
| <b>Subtotal</b>  |  |           |                |                              |                      | <b>5.183,36</b>   |
| SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - LINHAS DE MODEM                             |  |           |                |                              |                      |                   |
| Subitem  | Tipo de Serviço  | UNIDADE   | Consumo mensal | Quantidade para nº de linhas | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 23   | Banda larga tecnologia 4G  | Estações  | 5 GB           | 446                          | 58,60                | 26.135,60         |
| <b>PREÇO TOTAL MENSAL DO ITEM ÚNICO (Somatória dos subitens de 1 a 23)</b> |  |           |                |                              |                      | <b>3*</b>         |

